



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000
Fone: (19) 3654-1209/3654-1630
CNPJ: 45.739.091/0001-10

Lei nº 3.207, de 04 de Setembro de 2024.

“Autoriza a abertura de crédito especial para a concessão de Subvenção Social às Associações de Pais e Mestres (APMs) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio do Jardim e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Para atender as despesas decorrentes da Lei nº 3.200, de 06 de junho de 2024, que autorizou a concessão de subvenção social às Associações de Pais e Mestres (APMs) da Rede Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio do Jardim, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Unidade: Departamento de Educação

Natureza da Despesa: 3.3.50

Funcional Programática: 12 365

12 361

Valor: R\$ 4.000,00

§ 1º. O recurso para cobertura do crédito de que trata este artigo será indicado no Decreto de Abertura, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.




Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000
Fone: (19) 3654-1209/3654-1630
CNPJ: 45.739.091/0001-10

§ 2º. No curso da execução orçamentária, fica autorizada a elevação do limite de que trata o caput deste artigo, nos mesmos parâmetros estabelecidos no art. 6º da Lei Municipal nº 3.178 de 06 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 04 de Setembro de 2024.



Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal